LEI MUNICIPAL Nº 2.125 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catariana, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 12.474,00 (Doze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)**, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2011.

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0801.2.030 – Manut.das Atividades da Secretaria e Promoção social		
33900000 – Aplicações Diretas - Fonte 0153	R$	6.930,00
44900000 – Aplicações Diretas - Fonte 0153	R$	5.544,00
SUB TOTAL	**R$**	**12.474,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**12.474,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta Lei correrá, por conta de recursos vinculados relativo ao termo de adesão para a manutenção das ações continuadas definidas na NOB/SUAS, firmado através da Secretaria do Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação/Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Monte Castelo, SC, 17 de novembro de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 17 / 11 / 11.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65